



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 364/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.**, CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual n.º 90348419-58, com sede na Rod BR 376, s/n.º., lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Mokuji Shinike, n.º. 252, Jardim Bela Vista, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 50.751.407-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º. 886.698.071-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 1, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 364/2021, celebrada em 03 de novembro de 2021, conforme quadro a seguir:

| Item | Estoque | Unid | Descrição                      | R\$ Acréscimo | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|------|---------|------|--------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| 1    | 85.4408 | Ton. | Emulsão Asfáltica Tipo RL – 1C | 287,27        | 4.087,27        | 24.544,58             |

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 287,27 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte sete centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 24.544,58 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta oito centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 594.544,58 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de janeiro de 2022.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.01.18 09:53:07 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

*Paulo Filipe Pimentel*  
CPF 058.363.039-16  
RG 9.937.357-1

**Casa do Asfalto Distribuidora, Industria  
e Comercio de asfalto Ltda.**  
**FORNECEDORA**

### Testemunhas:

EDSON  
KNAUL:886323509  
00

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.01.18 09:55:27  
-03'00'

**Edson Knaul**  
**RG n° 5.818.820-4**

JACSON MARCOS  
LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por  
JACSON MARCOS  
LUCIAN:00691052948  
Dados: 2022.01.18 09:56:16 -03'00'

**Jacson Marcos Lucian**  
**RG n° 6.820.314-7**